



Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 880

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1981 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Itaguaí, para o exercício de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), e limita a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos desta lei de acordo com o seguinte desdobramento.

1 0 0 0 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 276.051.992
1 1 0 0 - Receita Tributária	195.919.719
1 2 0 0 - Receita Patrimonial	544.980
1 3 0 0 - Receitas Industriais	150.000
1 4 0 0 - Transferências Correntes	50.378.883
1 5 0 0 - Receitas Diversas	29.058.410
2 0 0 0 - RECEITAS DE CAPITAL	23.948.008
2 2 0 0 - Operações de Crédito	250.000
2 3 0 0 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000
2.5 0 0 - Transferência de Capital	<u>23.198.008</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$ 300.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos constantes dos anexos e subanexos desta lei, com

Cont.



conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Administração Municipal:*

Camara Municipal	Cr\$ 24.000.000
Gabinete do Prefeito	9.811.809
Assessoria de Planejamento e Orçamento	41.064.394
Departamento de Administração	42.320.330
Departamento de Finanças	17.209.169
Deptº de Obras e Serv. Públicos	35.265.744
Departamento de Educação e Cultura	60.805.000
Deptº de Ind., Comércio e Turismo	3.151.422
Deptº de Saúde e Bem Estar Social	18.660.572
Departamento de Viação e Transportes	<u>47.711.561</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$ 300.000.000

II - Despesas por Função de Governo:

01 - Legislativa	Cr\$ 23.963.040
03 - Administração e Planejamento	80.601.695
08 - Educação e Cultura	60.805.000
10 - Habilitação e Urbanismo	35.265.744
11 - Indústria, Comércio e Serviços	3.151.422
13 - Saúde e Saneamento	18.660.572
15 - Assistência e Previdência	29.840.966
16 - Transporte	<u>47.711.561</u>
TOTAL FIXADO	Cr\$ 300.000.000

Art. 4º - De acordo com o Inciso I do artigo 60 da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;
- II - Abrir Créditos Suplementares até 25% (vinte e cinco por cento).



Câmara Municipal de Itaguaí

por cento) do total da Despesa Fixada nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Receita.

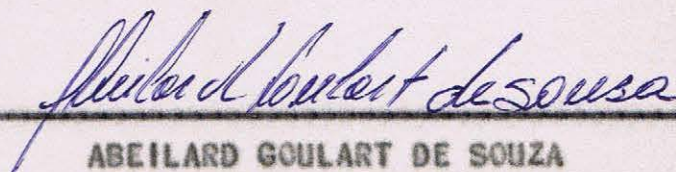
§ 1º - Até o dia 31 de dezembro do corrente será aprovada, por Decreto, a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1981.

§ 2º - A programação de que trata o parágrafo anterior será fixada através de cotas mensais para cada Unidade Orçamentária, com os seguintes objetivos:

- a) - Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à execução do programa anual de trabalho e;
- b) - Manter durante o exercício o equilíbrio entre a Receita arrecadada e a Despesa realizada, de modo a evitar, in suficiência de caixa e da continuidade da Administração Financeira.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos à partir de 01 de Janeiro de 1981, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhes sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30-10-80.



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito